

COMUNICADO N.º 5/2026 - DAE-SRQ/DRG/SRQ/IFSP

Assunto: Nota oficial do campus São Roque do IFSP

A Direção do Campus São Roque do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) vem a público prestar esclarecimentos acerca de fatos ocorridos no dia 13 de março de 2026, envolvendo o ingresso de pessoa não autorizada nas dependências do campus e a ocorrência de supostas intimidações a alguns estudantes integrantes do Grêmio Estudantil Mário de Andrade.

Reafirmamos o nosso compromisso como instituição plural e que apoia o protagonismo estudantil por meio da participação discente no movimento estudantil, na composição de grêmios, atléticas, centros acadêmicos e diretórios de estudantes. Entretanto, no episódio em questão nós tivemos (e ainda temos) dúvidas sobre a legitimidade da representação da pessoa que veio ao campus em nome da Federação Nacional dos Estudantes em Ensino Técnico (FENET).

O Campus São Roque do IFSP tem o compromisso de garantir um ambiente educacional seguro, respeitoso e compatível com as finalidades de uma instituição pública pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Nesse sentido, o acesso às dependências do campus é restrito a pessoas devidamente identificadas e vinculadas às atividades acadêmicas, administrativas ou institucionais da unidade. Esta medida visa preservar a segurança da comunidade acadêmica e assegurar o adequado funcionamento das atividades educacionais.

Na data mencionada, uma pessoa sem vínculo institucional ingressou no campus sem autorização e ao ser cobrada por parte do Grêmio Estudantil de que deveria ter feito agendamento prévio com o próprio Grêmio e com a equipe diretiva do campus São Roque, passou a se comportar de maneira a intimidar estudantes da educação básica - representantes do Grêmio Estudantil. Uma das estudantes em questão acionou seus familiares, que por sua vez, acionaram autoridades policiais (Polícia Militar). Nesse ínterim, servidores do campus solicitaram por meio do diálogo que a pessoa se retirasse das dependências da instituição, solicitação esta que não foi atendida. A intervenção da autoridade policial no caso em questão visou garantir a preservação da ordem institucional e a proteção dos estudantes presentes. O fato foi posteriormente registrado por meio de boletim de ocorrência.

Cabe destacar que parcela significativa do corpo discente do campus é composta por estudantes do Ensino Médio Integrado, muitos deles menores de idade. Nessa condição, a instituição tem, não apenas a responsabilidade pedagógica, mas também o dever legal de proteção, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

O ECA determina, em seu artigo 4º, que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, incluindo sua proteção contra quaisquer formas de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão. O artigo 5º reforça que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de violência ou constrangimento.

Adicionalmente, o artigo 17 estabelece o direito ao respeito e à preservação da dignidade de crianças e adolescentes, incluindo a proteção de sua integridade física, psíquica e moral. Já o artigo 53 assegura o direito à educação em ambiente escolar que garanta o pleno desenvolvimento do estudante, enquanto o artigo 70 determina que é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente. Esse amparo também está na Constituição Federal, no artigo 227.

Diante desse marco legal, cabe às instituições educacionais adotar medidas preventivas e administrativas destinadas a garantir a segurança e a integridade de seus estudantes, incluindo o controle de acesso às dependências institucionais e a adoção de providências diante de situações que possam representar risco ou constrangimento aos discentes.

A Direção do campus também registra que, após os acontecimentos, circularam nas redes sociais informações distorcidas e não verificadas acerca do ocorrido, contribuindo para a disseminação de desinformação e para interpretações equivocadas dos fatos.

Informamos que todas as providências institucionais cabíveis estão sendo adotadas, incluindo o registro formal dos fatos junto às autoridades competentes, a apuração administrativa dos acontecimentos e o reforço das medidas de segurança e controle de acesso ao campus.

O Campus São Roque do Instituto Federal de São Paulo reafirma, por fim, seu compromisso permanente com a proteção de seus estudantes, tanto do Ensino Médio como do Ensino Superior, com o respeito e apoio às entidades representativas estudantis e com a manutenção de um ambiente acadêmico pautado pelo diálogo, pela legalidade e pelo respeito mútuo.

Anna Carolina Salgado Jardim

Diretora Geral em Exercício

IFSP - campus São Roque

Campus São Roque/SP, 16 de março de 2026

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Anna Carolina Salgado Jardim, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAE-SRQ**, em 16/03/2026 21:53:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1130206

Código de Autenticação: 5661ba60fc



COMUNICADO N.º 5/2026 - DAE-SRQ/DRG/SRQ/IFSP